



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

PEDRO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

**A ÉTICA DA CRENÇA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS ESCOLHAS CONTÁBEIS:
UM ENSAIO TEÓRICO A PARTIR DE UMA ANÁLISE CRÍTICA**

**JOÃO PESSOA
2023**

PEDRO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

**A ÉTICA DA CRENÇA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS ESCOLHAS CONTÁBEIS:
UM ENSAIO TEÓRICO A PARTIR DE UMA ANÁLISE CRÍTICA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof.^a Dra. Rossana Guerra de Sousa

**JOÃO PESSOA
2023**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

B574é Bezerra, Pedro Henrique da Silva.

A ética da crença e suas implicações nas escolhas contábeis: um ensaio teórico a partir de uma análise crítica / Pedro Henrique da Silva Bezerra. - João Pessoa, 2023.
39 f.

Orientação: Rossana Guerra de Sousa.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Ética da Crença. 2. Escolhas Contábeis. 3. Virtudes Epistêmicas. I. Sousa, Rossana Guerra de. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 657

PEDRO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

**A ÉTICA DA CRENÇA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS ESCOLHAS CONTÁBEIS:
UM ENSAIO TEÓRICO A PARTIR DE UMA ANÁLISE CRÍTICA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

**ROSSANA GUERRA
DE
SOUSA:67588379472**

Assinado de forma digital por
ROSSANA GUERRA DE
SOUSA:67588379472
Dados: 2023.11.11 18:00:44 -03'00'

Presidente(a): Prof.^a Dra. Rossana Guerra de Sousa
Instituição: UFPB

Documento assinado digitalmente
 LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
Data: 10/11/2023 14:01:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Ma. Ludinaura Regina Souza dos Santos
Instituição: UFPB

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA FERNANDES DE VASCONCELOS
Data: 10/11/2023 17:39:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro: Prof.^a Dra. Adriana Fernandes de Vasconcelos
Instituição: UFPB

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

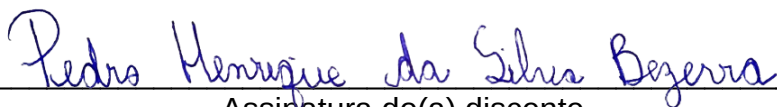
DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Pedro Henrique da Silva Bezerra, matrícula n.º 20180151591, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A ÉTICA DA CRENÇA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS ESCOLHAS CONTÁBEIS: UM ENSAIO TEÓRICO A PARTIR DE UMA ANÁLISE CRÍTICA**, orientado(a) pelo(a) professor(a) Dra. Rossana Guerra de Sousa, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2023.1 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmo que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.


Assinatura do(a) discente

Dedico este trabalho à minha família, Vanuel, Cida, Vanessa e Layla, por todo o apoio em cada momento de minha vida e por me serem fonte de inspiração e força para seguir.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus desconhecido, ignoto, incógnito, que de alguma forma insiste em manter-se por perto e igualmente distante, em todos os tópicos que penso e nos que também ignoro;

Aos meus pais, Vanuel e Cida, por toda dedicação e abnegação em me permitir ter um abrigo onde eu pude me refugiar diariamente;

Às minhas irmãs, Vanessa e Layla, que tantas vezes me ajudaram a lembrar do porquê sigo fazendo o que faço e mudaram a minha forma de viver e pensar, desde o momento em que nasceram;

À minha amiga, Luana, por me aturar diariamente, nas alegrias e tristezas que tive na escrita desse trabalho e em tantos outros momentos da graduação;

À minha professora, Rossana, que não apenas aceitou me orientar, mas me desafiou e me presenteou com o escopo dessa pesquisa e com a possibilidade de conhecer a Regina, a qual também agradeço, por me trazer sempre observações pertinentes e incentivo para continuar;

Ao meu professor, Arthur, que me introduziu de maneira tão paciente em vários temas da filosofia e também me trouxe contribuições valiosas durante a escrita deste trabalho;

A todos que estiveram comigo durante essa jornada acadêmica que se encerra na forma deste trabalho.

"Entender é sempre limitado.
Mas não entender pode não ter fronteiras."

Clarice Lispector

RESUMO

Este ensaio aborda a ética da crença e suas implicações nas escolhas contábeis por meio de uma análise crítica de autores da filosofia que trabalham sobre o tema, pressupondo que contadores desfrutam de certa liberdade na interpretação dos dados materiais das entidades, sendo influenciados por fatores internos e externos. O estudo destaca a importância de desenvolver teoricamente essas questões, sugerindo que as crenças dos contadores desempenham um papel crucial nas escolhas contábeis. O dilema ético surge quando tais escolhas são orientadas por crenças que buscam satisfazer interesses viciosos em detrimento da integridade das informações contábeis, enfatizando a necessidade de uma pesquisa que adote abordagens epistemológicas e metodológicas diversas para compreender a complexidade das escolhas contábeis. Além disso, o ensaio discute o desafio de manter uma ética sólida em um ambiente onde as crenças podem ser influenciadas por diversos fatores sociais. O estudo se baseia na ética da crença para explorar as normas e justificativas que governam a formação de crenças contábeis. Utilizando a epistemologia das virtudes, argumenta-se que adotar uma abordagem intelectual virtuosa é fundamental para desenvolver e manter crenças sólidas, bem como para promover a responsabilidade profissional e a confiabilidade das informações contábeis. Este estudo também destaca a complexidade de equilibrar o ceticismo e a credulidade nas crenças contábeis, visando alcançar um padrão de virtude intelectual.

Palavras-chave: Ética da Crença. Escolhas Contábeis. Virtudes Epistêmicas.

ABSTRACT

This essay addresses the ethics of belief and its implications on accounting choices through a critical analysis of philosophical authors working on the subject, assuming that accountants enjoy a certain degree of freedom in interpreting the material data of entities, influenced by internal and external factors. The study emphasizes the importance of theoretically developing these issues, suggesting that accountants' beliefs play a crucial role in accounting choices. The ethical dilemma arises when such choices are guided by beliefs that seek to satisfy vicious interests at the expense of the integrity of accounting information, highlighting the need for research that adopts diverse epistemological and methodological approaches to understand the complexity of accounting choices. Furthermore, the essay discusses the challenge of maintaining a strong ethics in an environment where beliefs can be influenced by various social factors. The study is based on the ethics of belief to explore the norms and justifications governing the formation of accounting beliefs. Using the epistemology of virtues, it is argued that adopting a virtuous intellectual approach is essential for developing and maintaining robust beliefs, as well as for promoting professional responsibility and the reliability of accounting information. This study also highlights the complexity of balancing skepticism and credulity in accounting beliefs, aiming to achieve a standard of intellectual virtue.

Keywords: Ethics of Belief. Accounting Choices. Epistemic Virtues.

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	9
2. ASPECTOS DA ÉTICA DA CRENÇA	15
3. ASPECTOS DA ÉTICA DO CONTADOR.....	24
4. CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS.....	32

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

A contabilidade tem por objetivo demonstrar a realidade econômica e financeira das entidades, para que através das informações geradas pelo profissional contábil, as partes interessadas possam compreender a situação da entidade no ambiente socioeconômico em que ela atua (Oliveira; Souza, 2013).

Entende-se que esse processo da geração de informação contábil adota determinados critérios, pois seria inexequível obter uma uniformidade completa e exaustiva de todas as situações possíveis em empresas, seus agentes e partes interessadas, principalmente dentro de um contexto cada vez mais globalizado e de rápida disseminação de informações (Silva; Martins; Lemes, 2016).

Neste cenário, os contadores possuem certa liberdade de atuação ao realizarem suas ponderações acerca do patrimônio das entidades, e essa flexibilidade é proveniente de uma relativa abertura das normas contábeis, que pode variar de acordo com o país em questão (Oliveira; Souza, 2013).

A depender da maneira em que se é realizada a obtenção e aferição dos dados da entidade tem-se que podem ser obtidos diferentes resultados a respeito daquele cenário, em alguns casos, inclusive, a informação é elaborada por meio de estimativas, suscitando assim o caráter subjetivo da informação que é gerada (Oliveira; Souza, 2013).

Na tentativa de refletir a realidade financeira e econômica das entidades, de forma a se obter um retrato confiável acerca de sua situação material, e, partindo do pressuposto em que se têm diversos interesses distintos nas informações que são veiculadas pelos contadores em seus relatórios, as escolhas contábeis desempenham um importante papel na prática deste profissional (Silva; Martins; Lemes, 2016).

A norma contábil no Brasil, em sua estrutura conceitual (CPC, 2019), estabelece, em forma de princípios, que essas escolhas devem produzir informações que possuam certas características qualitativas, visando que os relatórios financeiros para fins gerais sejam úteis para os seus principais usuários.

Dentre estas características qualitativas as fundamentais são a relevância e a representação fidedigna, que para serem obtidas requerem que a informação gerada possua materialidade e seja completa, neutra e isenta de erros, o que raramente é alcançado por completo, estando subentendido que procura-se de fato potencializar ao máximo as informações com essas características (CPC, 2019).

Deve-se considerar que essas escolhas contábeis possuem influências que não se limitam apenas à estrutura conceitual (CPC, 2019), mas também são oriundas de outros elementos, tanto do ambiente interno como externo das entidades, contemplando diversas relações que ocorrem no meio social dessas organizações (Silva; Martins; Lemes, 2016).

Dentre essas diversas influências, pode-se ressaltar desde escolhas realizadas em ambientes regulatórios, como a tomada de decisão de gestores ou outras partes interessadas, bem como o impacto em si da informação contábil nos *stakeholders*, ou também a presença de vieses comportamentais, além da própria limitação inerente das informações disponíveis aos contadores (Silva; Martins; Lemes, 2016; CPC, 2019; Pereira; Bomfim; Filho, 2021).

Em alguns casos, há contadores que ao exercerem seus julgamentos acerca dos dados disponíveis da entidade, realizando escolhas contábeis, algo intrínseco ao desempenho de sua atividade, tomam essas decisões com o intuito de satisfazer determinados usuários em específico, e com isso obter benefícios próprios, sejam estes financeiros ou de outra natureza, comprometendo, desta forma, a integridade da informação contábil (Camello; Ribeiro, 2010; Silva; Martins; Lemes, 2016; CPC, 2019).

Esse dilema também pode ser encontrado, de maneira semelhante, no próprio modelo de remuneração do contador, que nem sempre é pago pelos principais beneficiários de suas informações, sendo, por exemplo, no caso da escrituração fiscal, o contribuinte a remunerar o contador, ao invés do órgão governamental interessado na informação que é divulgada, espelhando um conflito de interesses intrínseco do processo da geração de informação contábil (Bruin, 2013).

Nesse exercício complexo das escolhas contábeis, os diversos fatores que devem ser considerados também podem levar os contadores a recorrerem às suas crenças preexistentes, ou experiências pessoais, ao realizarem seus julgamentos, confiando em suas intuições, mesmo quando estas estiverem equivocadas, pois, como seres humanos, contadores não estão isentos de manterem crenças infundadas (Kahneman, 2011; Camello; Ribeiro, 2020; Nobis, 2021; Pereira; Bomfim; Filho, 2021).

Por intermediarem as informações acerca da realidade material das entidades, os contadores podem ser entendidos como agentes epistêmicos junto aos gestores, possuindo o papel de validar os dados fornecidos por estes, atuando como uma fonte de informação confiável para os *stakeholders*, visto que nem sempre os

gestores exercem esse testemunho confiável acerca da realidade material das entidades (Bruin, 2013).

Esse testemunho acerca da realidade material das entidades realizado pelo contador, através de sua análise crítica dos dados fornecidos pela entidade, exercendo julgamentos de forma justificada, acontece dentro de representações cognitivas que na filosofia são denominadas “crenças”, podendo estas crenças, caso sejam verdadeiras, representarem um conhecimento propositivo, acerca dessa realidade divulgada (Murcho, 2010; Bruin, 2013).

A natureza desafiadora dessa dinâmica social na qual estão inseridos os agentes envolvidos no processo da tomada de decisão contábil traz consigo uma dificuldade inerente na formação de crenças sólidas e baseadas em evidências na realidade material, pois, devido às demandas éticas e ao impacto social envolvidos nessas escolhas contábeis, os agentes em questão enfrentam conflitos ao tentarem equilibrar os interesses dos *stakeholders* (Camello; Ribeiro, 2010).

Nesse contexto, em torno das crenças nas quais se baseiam as escolhas contábeis, podem ocorrer sérias implicações éticas, visto que essas crenças não existem de forma neutra, como normalmente se assume no paradigma positivista, nem tampouco é possível afirmar que os contadores são sempre agentes epistêmicos confiáveis dentro dessa dinâmica de síntese de informações da entidade (Bruin, 2013; Major, 2017; Hendriksen; Breda, 2018; Camello; Ribeiro, 2020).

Embora a pesquisa contábil tenha se aliado a outras ciências e se dedicado à investigação da influência dos comportamentos e padrões de pensamento na cognição humana, simultaneamente também tem sido criticada por sua estagnação, ao ainda manter-se demasiadamente ligada ao paradigma positivista, que tende a ignorar encadeamentos dos contextos sociais em suas particularidades, sejam éticas ou de outra natureza qualitativa (Major, 2017; Hendriksen; Breda, 2018; Camello; Ribeiro, 2020; Nobis, 2021; Pereira; Bomfim; Filho, 2021).

Essa estagnação possui uma comprovação sólida na pesquisa acadêmica, principalmente no que diz respeito ao que deve ser considerada uma pesquisa contábil genuína, visto que, normalmente, se tende a privilegiar um paradigma ou abordagem em detrimento de outros, considerando o que foge à norma como sendo irrelevante ou não científico (Wilkinson; Durden, 2015).

Faz-se necessário, então, um aprofundamento teórico na análise das escolhas contábeis, uma vez que a literatura a respeito desse tópico em específico

ainda carece de pesquisas que adotem diferentes abordagens epistemológicas e metodológicas, que contemplem as diversas facetas dessa diversidade de contextos em que ocorrem essas interações dos profissionais contábeis com as informações das entidades (Silva; Martins; Lemes, 2016).

Considerando uma abordagem crítica, que reconhece que há uma multiplicidade de questões envolvendo as escolhas contábeis e as demandas éticas suscitadas nesse contexto, é importante que a pesquisa acadêmica nessa área possa seguir rompendo com o paradigma positivista que tende a isolar e dissociar as variáveis em torno dos dilemas da tomada de decisão contábil (Major, 2017; Hendriksen; Breda, 2018).

Essa simplificação e redução da realidade, ao tentar explicar diversos fenômenos complexos da contabilidade reduzindo-os em leis e variáveis quantificáveis, acaba por não promover uma compreensão e previsão mais aprimoradas dos eventos contábeis, levantando questionamentos acerca da eficácia dos estudos quantitativos na contabilidade, como também da suposta rigidez, ou rigor técnico, defendidos pelos pesquisadores positivistas (Major, 2017).

Dentre os diversos fatores sociais que podem influenciar nesse contexto das escolhas contábeis no processo de geração de informação confiável acerca da realidade material das entidades, destaca-se que nos últimos anos tem havido um surgimento notável de um fenômeno que ficou conhecido como pós-verdade, o qual, segundo Oliveira (2019), tem representado um desafio significativo para os fundamentos tradicionais de obtenção e estabelecimento da verdade.

Esse fenômeno tem gerado questionamentos em relação aos valores previamente estabelecidos e tem suscitado debates sobre a natureza da verdade e sua percepção na sociedade contemporânea, onde crenças embasadas em apelos emocionais passaram a ganhar maior relevância, enquanto evidências e princípios sólidos tornaram-se menosprezados (Oliveira, 2019).

Com isso posto, a **reflexão teórica deste estudo baseia-se no campo filosófico da epistemologia, especificamente no âmbito da epistemologia das virtudes e na ética da crença, explorando os fundamentos teóricos dessas áreas no contexto da contabilidade, e buscando compreender os critérios que estabelecem a validade e a racionalidade das crenças contábeis.**

Nesse sentido, o presente estudo é caracterizado como um ensaio teórico, tendo como questão as implicações da ética da crença nas escolhas contábeis, que

deverá ser tratada embasando-se em estudos teóricos (Bilhim; Gonçalves, 2021), através de uma perspectiva filosófica que será adotada para analisar criticamente o processo de formação e manutenção de crenças dos contadores e suas implicações nas escolhas contábeis, visando uma melhor compreensão das questões éticas relacionadas a essas escolhas.

Para tal, o presente ensaio analisa criticamente as interações teóricas entre as crenças do contador e a tomada de decisões contábeis, amparando-se nas discussões acerca da ética da crença e da epistemologia das virtudes, levando em consideração as implicações éticas e teóricas das crenças errôneas ou infundadas na prática profissional e na confiabilidade das informações contábeis.

Tendo em vista que os contadores exercem seu juízo subjetivo sobre os dados materiais presentes nas entidades, quer seja sobre o testemunho epistêmico dos gestores, ou de documentos acerca da realidade material, esse julgamento é realizado em torno de crenças epistemológicas desses contadores, podendo essas crenças serem justificadas e verdadeiras, ou meramente falsas.

Para realizar essa pesquisa teórica, foram realizadas buscas em bases de dados acadêmicas como Google Acadêmico, Web of Science, JSTOR e Consensus, que por sua vez resultaram em artigos acadêmicos, periódicos científicos, livros e teses relacionados ao tema ética da crença, bem como à respeito de suas implicações no contexto das escolhas contábeis.

Os materiais foram selecionados através do critério de relevância intrínseco às ferramentas de pesquisa utilizadas, priorizando as produções mais atuais e obras que contribuíram para a compreensão das questões éticas envolvidas nesse campo, tendo por objetivo enriquecer o âmbito da questão apresentada.

Na construção deste ensaio buscou-se identificar as principais perspectivas teóricas sobre a ética da crença, bem como as possíveis interligações desse tópico na contabilidade, argumentando a partir dessas análises, e construindo uma fundamentação teórica consistente para melhor embasar a discussão proposta neste estudo.

São examinadas no decorrer deste estudo, de maneira reflexiva, as **consequências teóricas decorrentes da formação de crenças do contador em suas escolhas contábeis**, considerando o potencial impacto na confiabilidade, integridade e qualidade das informações contábeis disponibilizadas para os usuários.

Além disso, são discutidas criticamente as responsabilizações do contador por

suas crenças e julgamentos errôneos, visando propor uma postura ética e responsável no exercício da profissão contábil, fundamentada em uma abordagem virtuosa da ética da crença.

2. ASPECTOS DA ÉTICA DA CRENÇA

Ao abordar a contabilidade de maneira crítica, é requerido um aperfeiçoamento das metodologias tradicionais, inclusive com nuances filosóficas diferenciadas, por tratar-se de uma atividade que é intrinsecamente interdisciplinar, trazendo consigo uma diversidade social e política própria de seus agentes (Roslender; Dillard, 2003; Smyth; Uddin; Lee, 2022).

Dentro dessa perspectiva de pesquisa crítica, entende-se a contabilidade como parte das ciências sociais, caracterizando-se por essa interdisciplinaridade, ao incorporar teorias e ideias de diversas outras áreas, enriquecendo a compreensão das questões contábeis, como no caso de conceitos que estão presentes nas bases contemporâneas desta ciência, mas que são trazidos da Economia (Roslender; Dillard, 2003; Riccio; Neto; Sakata, 2007; Hendriksen; Breda, 2018).

Há também abordagens teóricas interdisciplinares na pesquisa contábil que colocam a área em diálogo com seu contexto social, econômico, ambiental, entre outros, como no caso dos conceitos presentes na contabilidade comportamental ou ambiental (Dellaportas; Xu; Yang, 2020), com isso, é possível que sejam feitas ligações entre os saberes de áreas distintas, mas que possuam alguma relação entre si.

Nessa dinâmica de conhecimento interdisciplinar, que visa promover uma abordagem mais crítica da pesquisa contábil, faz-se necessária a evidenciação dos pressupostos epistemológicos presentes no pensamento contábil ao tentar investigar com profundidade determinado tópico, a fim de evitar a cristalização de uma forma de pensar, em detrimento de outras, que pode gerar resistência e desprezo de abordagens alternativas (Brown; Dillard, 2015; Bilhim; Gonçalves, 2021).

Este estudo, ao trazer questões a respeito de pressupostos epistemológicos, implicações éticas, crenças e virtudes epistêmicas precisa se valer de conceitos advindos da filosofia, que por sua vez é uma área com diversos ramos, dos quais o foco foi na intersecção entre epistemologia e ética.

A epistemologia é comumente caracterizada como a análise filosófica da natureza, estrutura, fontes e limites do conhecimento, englobando também a compreensão de fenômenos relacionados a esse campo de investigação, além de interagir com outros campos da filosofia, como, por exemplo, a ética (Cid; Segundo, 2020).

Esse ramo da filosofia emerge como uma área de estudo dedicada ao processo de apreensão do conhecimento e à investigação dos critérios que estabelecem tanto a validade, como também a racionalidade das crenças de agentes cognitivos (Cid; Segundo, 2020).

Por sua vez, a ética pode ser entendida, de forma geral, como o ramo da filosofia que estuda o comportamento humano, avaliando o seu desempenho em relação às normas sociais, examinando intenções e ações tanto em relação ao indivíduo quanto à comunidade, no paradigma do que é ou não virtuoso (Sá, 2019).

O filósofo do campo da ética pode utilizar-se de diversas abordagens e metodologias, como de pesquisas empíricas conduzidas pelos cientistas sociais, para realizar julgamentos acerca das condutas humanas, tanto de maneira abstrata como em seus devidos contextos (Camello; Ribeiro, 2020).

Podem-se distinguir essas condutas analisadas através de juízos morais e juízos éticos, sendo os juízos morais mais comuns, porém normalmente denominados de forma errônea em “códigos de ética”, quando na verdade é a moral que se concentra em propor ações concretas para situações específicas, enquanto a ética busca orientar as ações humanas de maneira indireta (Oliveira; Souza, 2013; Camello; Ribeiro, 2020).

Ao se examinarem essas ações e condutas em seus respectivos contextos, tem-se que cada cultura humana emerge em diferentes períodos históricos como a manifestação de um mundo singular, no qual os seres humanos constroem seu próprio ambiente cultural, oferecendo um espaço natural para expressar e desenvolver suas potencialidades (Habermas, 2011).

Ao levarmos essa concepção trazida por Habermas (2011) em consideração, é possível compreender fatores cruciais que contribuem para a formação das crenças que sustentamos ao longo de nossas vidas, por estarmos inseridos nessas relações sociais dentro de um espaço e tempo determinados, e sujeitos às demandas de nossa época (Ruiz, 2019).

Nesse aspecto, compreender a amplitude do conceito de crença é fundamental para uma análise crítica das crenças presentes em diferentes contextos, pois embora o termo "crença" seja frequentemente associado à dimensão da fé religiosa, seu escopo é mais abrangente e pode ser mais bem conceituado como sendo qualquer representação mental que alguém possui sobre algo (Murcho, 2010; Carvalho, 2018).

Essas representações mentais podem corresponder tanto a uma imagem verdadeira quanto a uma imagem falsa da realidade, sendo assim, a noção de crença não se restringe apenas à afirmação da existência de uma divindade, mas também inclui as concepções que temos sobre questões cotidianas, como a cor dos nossos olhos ou a textura de um objeto que tocamos (Murcho, 2010).

A crença, por ser uma representação da realidade, pode ser tida como verdadeira ou falsa, porém, o conhecimento, diferentemente da crença, tem como requisito fundamental a verdade, isso significa que o que se é afirmado como conhecimento deve ser necessariamente verdadeiro (Murcho, 2010).

Entretanto, para que uma crença seja considerada conhecimento, ela necessita, além de ser verdadeira, também atender a outros dois requisitos básicos, o de ser factiva e justificada, todavia a definição de justificação adequada para o conhecimento ainda é um problema filosófico em aberto, sem consenso entre os estudiosos da área (Murcho, 2010; Carvalho, 2018).

Nessa relação em torno de atingir um conhecimento que seja, portanto, verdadeiro, o filósofo William Clifford expõe que normas da crença se fazem necessárias para determinar a base adequada para acreditar, pois a crença requer uma avaliação objetiva na sua disposição em busca da verdade (Murcho 2010; Carvalho 2018).

Para ilustrar sua argumentação Clifford (2010) traz diversos exemplos, dentre eles o clássico do armador que está prestes a enviar um navio ao mar, cheio de passageiros, onde ele sabia que o navio precisava de ajustes e fora sugerido que talvez não fosse prudente navegar nestas condições.

O armador, porém, ao analisar como deveria proceder, embarcou com sua tripulação, pois decidiu confiar em sua experiência prévia de que o navio já havia passado por diversas situações desafiadoras antes, entendendo que não haveria motivos para que dessa vez a viagem não obtivesse êxito (Clifford, 2010).

Então, Clifford (2010) indaga duas situações hipotéticas, onde na primeira o navio de fato afunda, mas na segunda ocorre de que o armador estava correto em sua intuição e o navio não afunda, sendo nesses casos intuitiva a noção de que caso o navio afunde o armador estava incorreto em seu julgamento, sendo, portanto, culpado da morte dos passageiros a bordo.

Porém, no segundo caso, onde não há mortes e o navio segue sua viagem tranquilamente, essa noção de culpabilidade do armador não se segue de maneira

intuitiva, porém, Clifford (2010) argumenta que também neste caso o armador é culpado, pois não tinha direito de acreditar no bom desfecho com os indícios que possuía antes da viagem.

Ao longo dos anos houve diversas reações a essa argumentação apresentada por Clifford, em diversos desdobramentos da relação entre epistemologia e ética, pois há aspectos implícitos nessa explicação feita por ele que trazem inúmeros encadeamentos e consequências filosóficas (Carvalho, 2022).

Nessa discussão em torno da ética da crença faz-se necessário que sejam apresentadas normas que possam regular a forma como lidamos com as nossas crenças, que tornem claras as crenças que são culpáveis, ou a maneira irresponsável de acreditar, bem como sejam apresentadas justificativas e razões para que se adotem tais normas (Carvalho, 2022).

A ética da crença é, portanto, a investigação das normas e justificativas nesse processo de instituir e consolidar crenças, considerando o impacto que as crenças têm em nossas ações e decisões, logo, esse processo deve ser investigado de maneira análoga ao que é feito na atuação cotidiana em si (Carvalho, 2022).

Clifford (2010) propôs então uma norma epistêmica na qual se proíbe acreditar com base em indícios insuficientes, e, com disso, levantou questionamentos sobre o significado e a suficiência desses mesmos indícios, ao argumentar que não é justificável acreditar em algo sem evidências adequadas, mas antes defendeu que existem regras éticas a serem seguidas no processo de estabelecimento das crenças (Carvalho, 2018).

Para exemplificar, podemos pensar em um caso hipotético de alguém que diante do consenso científico do aquecimento global, ainda assim decide suspender juízo a respeito dessa questão de haver ou não um aumento gradual da temperatura terrestre causado majoritariamente pela ação humana.¹

Nesse caso, diferente do exemplo do armador de Clifford (2010), esse sujeito seria culpado por não ajustar suas crenças em torno das evidências sólidas que possui, embora em ambos os cenários não sejam dadas as devidas atenções aos indícios que os sujeitos possuíam (Carvalho, 2022).

Para fundamentar essa norma da crença pode-se levar em consideração que este seria o melhor meio de se obter bens epistêmicos, dos quais a verdade ou o

¹ Exemplo construído com base no artigo de Carvalho (2022).

conhecimento, ou então uma necessidade para obtenção destes bens epistêmicos, ambos os casos possuindo críticas de outros filósofos de perspectivas diferentes (Carvalho, 2022).

A depender de como entendemos o nível de controle que possuímos sobre nossas crenças, podemos alterar a noção de culpabilidade do sujeito que crê sem ajustar suas crenças às evidências que possui, porém não há consenso na literatura filosófica a respeito de possuímos controle direto ou indireto de nossas crenças (Carvalho, 2022).

Se considerarmos que controlamos a forma pela qual obtemos evidências, como também a maneira que lidamos com elas, podemos pensar que, de certo modo, indiretamente temos controle sobre nossas crenças, o que nos leva ao horizonte de avaliar como o sujeito deve agir para estar em posição de não ser culpado de suas crenças (Carvalho, 2022).

Tomando o caso do armador, o sujeito deveria ter buscado ser mais diligente, investigado melhor a situação do navio, adquirido novas evidências, ou, no caso do sujeito do exemplo que nega as mudanças climáticas, deveria atentar-se para fontes mais confiáveis e seguras de informação, principalmente em um contexto atual de intensa propagação de notícias falsas e teorias da conspiração.

Clifford (2010) também traz à tona em sua argumentação o vício da credulidade e seus malefícios sociais, alegando que quem se permite possuir crenças sem evidências acaba por atenuar a própria capacidade de investigar e ponderar acerca dos demais indícios em geral, o que numa sociedade de vários sujeitos que sigam por esse caminho acarretaria efeitos catastróficos.

É possível notar esse efeito coletivo de desdém para com a verdade, como Clifford (2010) alertava para a credulidade individual poder gerar uma sociedade crédula, que por sua vez põe em risco a própria persistência dessa sociedade, pois num meio em que não se evita mais o erro, sequer é importante a distinção entre o que é verdadeiro ou falso, alastrando-se os discursos de estultícia (Miguel, 2011).

Segundo Frankfurt (2005), um atributo marcante de nossa sociedade atual é o quanto tem se falado bobagem, devido ao fato de sermos induzidos a emitir opinião sobre tudo, inclusive questões que não temos conhecimento, num contexto em que informações se espalham em alta velocidade.

Essa falta de cuidado e proliferação de discursos absurdos acaba por gerar uma perda da busca por retratar a realidade de forma fidedigna, visto que se tornou

mais importante apenas a sinceridade do discurso, uma vez que já não se creia mais que essa realidade possua uma verdade a ser representada, preza-se pela autenticidade do indivíduo em detrimento do conteúdo proferido (Frankfurt, 2005).

Como nos traz Sauvayre (2021), um exemplo desse desgaste são as pessoas que alegam que vacinas causam autismo, dentre outros malefícios, que, embora sejam cientificamente falsos, acabam por encontrar adeptos do discurso e, com isso, podem-se ocasionar consequências danosas para a sociedade, por exemplo, a diminuição do uso de vacinas que, por sua vez, acarreta a proliferação de doenças que poderiam ser evitadas.

É importante frisar que o âmago dessa discussão não se encontra no conteúdo das crenças em si, mas antes no processo adotado para obtenção e manutenção dessas crenças, a exemplo de questões científicas, onde o que nos faz tomá-las por razoáveis não é que sejam infalíveis em todo o tempo, mas pelo processo que é empenhado em verificar a veracidade delas, inclusive na superação de conceitos outrora tratados como verdadeiros, mas que se mostraram falsos em novas verificações (Clifford, 2010; Murcho, 2010; Miguel, 2011).

Tendo em mente que se tratando de humanos, subtemde-se que há uma falibilidade nesse processo, pois não temos aparelhos cognitivos perfeitos e completamente livres de erros e, por conta disso, necessitamos de estruturas epistêmicas que nos garantam certa confiança naquilo que tomamos por verossímil em nossas crenças (Murcho, 2010; Miguel, 2011; Kahneman, 2012).

É importante pensar nessa estrutura epistêmica como algo social e coletivo para que não caiamos no erro de pensar que podemos investigar todas as crenças de forma autônoma, pois existem diversas questões do nosso cotidiano das quais não apenas não temos como verificá-las diretamente, mas também ainda que tivéssemos meios para fazer essa verificação, não saberíamos realizá-la de maneira satisfatória (Murcho, 2010; Miguel, 2011).

Costumamos acolher informações triviais com certa facilidade por intermédio do testemunho de outros, o que, para Clifford (2010), acontece devido ao fato de não podermos saber verificar todo tipo de crença, então admitimos que há outras pessoas que o sabem fazer de maneira responsável, e tomamos aquilo que elas dizem como verdadeiro, principalmente quando se é falado aquilo que queremos ouvir (Murcho, 2010).

O que nos remete novamente à credulidade, que seria essa crença no

testemunho a respeito daquilo que não saberíamos como verificar, sendo o antídoto para ela uma estrutura epistêmica social robusta, algo imprescindível para que não caíamos em crenças erradas por conta dessa limitação humana (Clifford, 2010; Murcho, 2010; Miguel, 2011).

Embora utilizemos do testemunho diariamente para seguirmos com crenças que consideramos básicas, de acordo com Clifford (2010), uma estrutura epistêmica social nos ajuda a mitigar erros e ilusões, pois embora não possamos eliminá-los devido a limitações humanas, ter várias mentes pensando acerca de algo auxilia a diminuir as chances de falha (Murcho, 2010).

Ainda assim, Murcho (2010) nos lembra de que críticas podem ser levantadas, no sentido de que, mesmo que tenhamos uma crença compartilhada e verificada por outros, ainda há a possibilidade de estarmos todos errados a respeito de algo, e alguém de forma isolada e contraintuitiva possuir a crença correta análoga a realidade.

Por exemplo, no caso de concepções como a Terra estar em movimento ou ser esférica, embora sejam conceitos tomados por verdadeiros, normalmente não temos como verificá-los, mesmo que tivéssemos diversos equipamentos tecnológicos que possibilitassem essa apuração, e, ao partirmos exclusivamente do testemunho, poderíamos facilmente chegar à conclusão oposta, dado que a experiência de outros humanos traria a noção de que estamos imóveis e que não há curvatura na Terra (Murcho, 2010).

Nesse contexto, faz-se necessária uma ponderação epistêmica que não nos leve ao pleno ceticismo, mas que nos afaste da credulidade cega, não havendo uma fórmula pronta, a respeito do que devemos tomar por certo em todos os casos no processo de apreensão e manutenção das crenças (Murcho, 2010; Miguel, 2011; Bruin, 2013).

Diante da diversidade de paradigmas epistemológicos, que em muitos casos encontram-se em divergência, é proveitoso que tomemos uma postura em direção a atitudes epistemologicamente virtuosas, como a tolerância, temperança, mentalidade aberta, dentre outras virtudes intelectuais (Murcho, 2010; Bruin, 2013; Zagzebski, 2019).

A filósofa Linda Zagzebski, remetendo ao artigo de Clifford (2010), nos traz que devemos acreditar apenas de maneira que seja virtuosa intelectualmente, em um nível suficientemente razoável, pois, de outra forma, acabaríamos por cair em falsas crenças, ou crenças infundadas, que são amplamente difundidas, prejudicando tanto

a nós mesmos como aos outros (Zagzebski, 2019).

Para que possamos evitar uma postura extrema, ao mesmo tempo sem decair em ilusões e erros, faz-se positivo que tenhamos uma conduta epistêmica virtuosa, no sentido de possuímos virtudes epistêmicas no processo de aquisição e manutenção de nossas crenças, pois, ao fazê-lo, aumentamos a probabilidade de obtermos crenças verdadeiras (Murcho, 2010; Zagzebski, 2019).

É possível pensar que Clifford (2010) já tinha em mente também esse paradigma da ética das virtudes ao lidar com suas normas epistêmicas, pois, ele possuía um interesse nas questões de caráter ético, fazendo a relação dessas características morais com as virtudes intelectuais cultivadas para a obtenção de crenças verdadeiras (Miguel, 2011).

Nesse sentido, as virtudes epistêmicas atuam dentro do escopo da ética da crença, embora noutro aspecto do processo da crença, desempenhando um papel de guia, no sentido de serem virtudes que indicam nossa relação ao lidar com nossas crenças, desde a forma que as adquirimos como da que as mantemos (Bruin, 2013).

Alguém que possui a virtude epistêmica da temperança, por exemplo, buscará crenças através de um processo epistêmico cauteloso, verificando se há evidências mínimas para que haja adoção de determinado conhecimento como verdadeiro, o que tornaria uma crença legítima de ser obtida, por ela estar justificada em suas evidências (Bruin, 2013).

Com isso posto, retoma-se indiretamente o princípio indiciário de Clifford (2010), porém através da ética das virtudes epistemológicas o foco não está apenas na validade epistêmica dessas crenças, mas também na postura intelectual empregada na realização desse processo de obtenção do conhecimento.

No ambiente de negócios o paradigma da ética das virtudes já tem sido levado em consideração em diversos estudos acadêmicos, que buscam novas abordagens éticas para explorar esses contextos sociais e suas relações específicas (Bruin, 2013).

Porém, ainda há bastante espaço a ser explorado no que diz respeito às virtudes epistêmicas aplicadas nesse contexto, sendo relevante ao termos em mente que a depender de determinadas decisões de investimentos, ou políticas públicas, baseadas em crenças específicas sobre o mercado ou governo, podem ocorrer diversas consequências sociais (Bruin, 2013).

Neste cenário, a contabilidade, que também pode ser tida como linguagem dos negócios, precisa ser pensada dentro de um paradigma virtuoso, pois é através

dela que normalmente os tomadores de decisão obtêm informações relevantes para deliberações de grande impacto social.

Para isso, é relevante notar que a prática profissional do contador deve ser permeada por aspectos intelectualmente virtuosos, pois onde quer que haja escolhas contábeis, que estas sejam baseadas em uma metodologia sólida, de estimativas realizadas através de evidências concretas.

Portanto, é responsabilidade dos contadores se atentarem para essas e outras questões éticas, em sua conduta profissional, a fim de que possam proteger o bem-estar da sociedade através de uma gestão adequada das informações pelas quais lidam (Sá, 2019).

3. ASPECTOS DA ÉTICA DO CONTADOR

A compreensão da prática contábil apresenta desafios singulares para contadores sem embasamento teórico, em comparação com aqueles que adotam uma abordagem crítica no estudo da teoria em seus diversos desdobramentos (Iudícibus; Martins; Marion, 2020).

A exposição à teoria contábil oferece aos contadores uma base mais sólida para que seja possível compreender e aplicar os princípios contábeis de maneira eficaz, pois ao lidar com os dilemas cotidianos, o contador precisa possuir uma aguçada capacidade reflexiva e de abstração (Iudícibus; Martins; Marion, 2020).

Além disso, Sá (2019) nos alerta que embora a experiência profissional seja constantemente valorizada, nem sempre ela resulta em um aprimoramento ético pessoal do contador, devido a vários fatores influenciadores que podem gerar distanciamento das virtudes essenciais à prática profissional.

Dentre esses fatores, sabemos que os diversos ambientes exercem influência nas condutas humanas, e cada um desses ambientes possui características singulares, exigindo considerações específicas, como é o caso do ambiente de trabalho, que demanda habilidades de convivência e tem certo impacto na consciência ética dos trabalhadores em seu cotidiano (Ruiz, 2019; Sá, 2019).

Com isso posto, no caso da abordagem ética na contabilidade, ocorre que, em alguns casos, ela se reduz a um mero treinamento de conformidade para com as leis em vigor, sem considerar a vivência pessoal do indivíduo em suas subjetividades, em parte isso ocorre devido à pressão exercida pelos órgãos legislativos com o objetivo de garantir transparência nas operações comerciais (Ruiz, 2019; Sá, 2019).

Além disso, também pode ocorrer a pressão advinda das partes interessadas, sendo fundamental que o contador preserve seus valores éticos, mesmo diante de conflitos com determinações administrativas, pois, nesses casos, é comum o poder prevalecer sobre a qualidade do trabalho, já que as diferentes posições profissionais podem influenciar as condutas perante terceiros, exigindo adaptação às circunstâncias (Ruiz, 2019; Sá, 2019).

Essas indagações gerais acerca do ambiente de trabalho do contador trazem consigo o questionamento sobre a capacidade deste profissional lidar com práticas indesejáveis, posto isso temos que a promoção do pensamento crítico e a reflexão sobre as crenças subsistentes são essenciais para enfrentar esses desafios éticos e

possibilitar o diálogo entre diferentes interpretações subjetivas da realidade (Oliveira, 2019; Sá, 2019).

Apesar do debate sobre a responsabilização por adquirir e manter crenças errôneas estar em destaque desde o artigo de Clifford (2010), ainda é comum pensar que a crença é uma questão privada, dificultando assim a responsabilização moral do indivíduo, caso essas crenças não se convertam em ações, onde nesse caso já é possível prever melhor, com base na ética da conduta das ações, o que seria moralmente virtuoso em determinada circunstância (Miguel, 2011).

Nessa perspectiva, Carvalho (2022) evidencia que a finalidade da crença é buscar a verdade, sendo uma atitude proposicional, podendo então ser avaliada em relação à sua capacidade de buscar a verdade, portanto, ao considerar as crenças como meras questões pessoais ou de gosto, é impossível avaliá-las criticamente e buscá-las de maneira responsável e ativa, uma vez que é necessário avaliar a busca da verdade em relação às normas mínimas da crença, como concluiu Clifford (2010) em seu artigo.

Segundo Murcho (2010), para sermos racionais é preciso que justifiquemos cuidadosamente nossas crenças e estejamos abertos à revisão e abandono delas, caso seja necessário, sendo de forma geral uma postura irracional manter crenças firmes sem que possuam justificação suficientemente adequada.

Diante disso, pode-se dizer que é aconselhável que o profissional contábil esteja consciente da maneira como adquire e mantém suas crenças sobre a realidade material, e que essa consciência não deve se limitar apenas à adesão às normas ou princípios, quer contábeis ou éticos profissionais.

Como nos traz Murcho (2010), o próprio exercício da razão requer essa postura de um pensamento crítico, que, no caso do contador, afeta diretamente as escolhas contábeis, sendo, portanto, recomendável que o profissional esteja disposto a questionar e reavaliar suas crenças, buscando fundamentá-las em evidências sólidas, a fim de garantir a racionalidade em suas opiniões e julgamentos para a tomada de decisão.

Nessa perspectiva epistemológica, podemos entender os contadores não apenas como agentes cognitivos que buscam entender a realidade material das entidades através dos métodos empregados pelas ciências contábeis, mas também que eles atuam como validadores epistêmicos das informações das empresas (Bruin, 2013).

Como agentes de validação epistêmica, os contadores asseguram a relevância e confiabilidade das informações obtidas e divulgadas a respeito das entidades, equilibrando os interesses das partes envolvidas, atuando também como propagadores de um testemunho da situação material da entidade (Bruin, 2013).

Sob essas circunstâncias, onde os contadores atuam na estrutura de intercâmbio de informações dispostas pela gestão das entidades, a falta de prudência epistêmica pode comprometer a integridade do testemunho acerca da conjuntura da entidade e causar prejuízos, devido a escolhas contábeis descuidadas com base em crenças errôneas ou sem fundamentos (Bruin, 2013; Oliveira, 2019).

Com relação a isso, é essencial destacar que as crenças não podem ser dissociadas da dimensão moral, fazendo com que a busca por uma postura intelectualmente virtuosa, como a de responsabilidade epistêmica, adquira um papel fundamental na defesa contra a adoção de crenças irrefletidas (Murcho, 2010; Bruin, 2013; Oliveira, 2019; Zagzebski, 2019).

Os contadores devem estar conscientes da importância de buscar conhecimento sólido, fazendo isso de maneira responsável, mantendo-se atualizados através de meios confiáveis, seguindo um paradigma epistêmico virtuoso, dessa forma sendo cautelosos ao tomarem decisões contábeis, a fim de proteger sua integridade profissional, mitigar potenciais conflitos de interesses, bem como atender ao bem comum (Bruin, 2013; Oliveira, 2019; Frémeaux; Puyou; Michelson, 2020).

Possuir crenças verdadeiras e embasadas em evidências sólidas pode auxiliar na adoção de métodos assertivos dentro das escolhas contábeis, bem como também amparar a assessoria que o contador pode prestar no nível de estratégias de negócio, pois, em ambos os casos, é determinante que se tenha uma noção coerente da realidade, ao invés de meras suposições e achismos (Bruin, 2013).

Dentro deste cenário também podemos pensar o caso de um contador ouvindo e analisando diferentes opiniões acerca de um determinado processo da entidade, do ponto de vista dos gestores e dos funcionários que executam a tarefa, podendo fazê-lo de forma viciosa e enviesada, privilegiando um dos pontos de vista em específico, ou de maneira virtuosa, intelectualmente justa, com a mente aberta para absorver ambos os relatos de maneira equitativa.²

Essa questão do enviesamento da informação, tratada amplamente na

² Exemplo construído com base no artigo de Bruin (2013).

literatura da contabilidade comportamental, também pode ser vista na ótica epistemológica como uma postura viciosa de perseverar em uma crença, que é mantida em detrimento de outras que são desconsideradas e a despeito de evidências que possam indicar o oposto (Bruin, 2013).

Parte desse fenômeno também pode ocorrer devido à postura mais conservadora presente nos contadores, que inclusive é em certo aspecto incentivada nas normas contábeis e no ensino da contabilidade, onde embora se busque uma neutralidade de informação, subentende-se ser melhor uma informação conservadora (CPC, 2009; Antonovz, 2010; Bruin, 2013).

Podemos incluir também nessa discussão a questão das normas e valores das organizações, que nem sempre visam o bem comum, mas muitas vezes possuem pressupostos exclusivamente mercadológicos ou burocráticos (Frémeaux; Puyou; Michelson, 2020), acabando por dificultar ainda mais uma apreensão virtuosa da entidade pelo contador, desestimulando que o profissional siga numa postura epistêmica virtuosa.

A depender da entidade, podemos pensar em ambientes que favorecem vícios epistêmicos, como no caso de indústrias de petróleo, podemos pensar na sua ligação com as mudanças climáticas, e, nesse caso, o contador ambiental pode ser levado a tomar decisões com base em crenças erradas e ainda por um motivo errado, principalmente tendo em conta a perspectiva do bem comum (Bruin, 2013; Frémeaux; Puyou; Michelson, 2020).

Sem analisar as consequências isoladamente não se pode diferenciar precisamente a manipulação contábil, em forma de “contabilidade criativa”, de uma fraude contábil, no sentido de que ambas se tratam de escolhas contábeis com um fim específico, mas pode-se pressupor que a atuação do profissional em questão é pautada por uma gama de princípios éticos (Oliveira; Souza, 2013).

Nesse sentido, as crenças que o contador sustenta na sua atuação profissional tem suma importância, pois aquilo que ele acredita ser o correto, ou a postura utilizada para adquirir os dados, a maneira com que a informação será processada e alinhada com outros conhecimentos irá servir de guia se o relatório gerado servirá ao bem comum, ou a outros interesses.

Para além disso, podemos tomar caso de um contador ambiental, lidando com créditos de carbono de forma irresponsável, sem buscar diligentemente informações apuradas e baseadas em evidências sólidas, divulgando um relatório que pode estar

relativamente impecável tecnicamente, porém com base em informações adquiridas de maneira leviana.³

Muito embora possa haver distorções contábeis nesse caso em específico, vale notar que a divulgação desse tipo de informação causa danos sociais muito maiores que um simples erro conceitual, pode significar a promoção de uma entidade poluidora, ou de uma política pública ineficaz, embora ainda que o relatório possa estar correto, podemos seguir Clifford (2010) e pensar que o contador não tinha direito a possuir as crenças que tinha sem evidências sólidas.

Porém, de certa forma, o contador pode tender a tomar as informações pensando no viés de quem o contratou, ao invés de se colocar no papel de um agente epistêmico para a sociedade, contribuindo para um bem estar coletivo, entendendo que os interesses dos *stakeholders* podem entrar em choque com o exercício de virtudes epistêmicas (Bruin, 2013; Frémeaux; Puyou; Michelson, 2020).

Nem sempre é possível verificar todas as consequências que se seguem de nossas ações em si, devido a circunstâncias práticas, por exemplo, no caso do contador, não se pode avaliar exaustivamente os impactos de sua atuação na elaboração de uma política ou na divulgação de resultados de uma entidade.

Entretanto, pode-se ter em mente se as informações foram adquiridas de maneira diligente, possuindo crenças devidamente fundamentadas em evidências concretas, neste caso a postura virtuosa do profissional trata de validar o produto do seu trabalho, mesmo que não possamos verificar o desdobramento do seu conteúdo em si (Miguel, 2011).

Clifford (2010) trata a respeito da integridade da vida intelectual com seus aspectos morais, nesse sentido, a unidade entre os valores éticos utilizados intelectualmente pelo indivíduo refletiriam em seu caráter, através de sua conduta moral, e, ao trazermos isso para o contexto contábil, podemos pensar no *ethos* científico dessa área (Miguel, 2011).

A teoria e prática vividas pelo contador acabam atuando em uma relação dialética, criando uma realidade contábil fruto dessa interação social, nesse caso a atitude responsável de buscar a verdade, refletindo o princípio contábil da representação fidedigna, levam juntos ao caminho virtuoso do contador na esfera pública.

³ Exemplo construído com base no artigo de Bruin (2013).

Havendo ao final desse ciclo interativo uma contribuição social significativa, através da promoção de uma comunidade virtuosa de contadores diligentes, que visam divulgar informações materialmente relevantes e íntegras, que beneficiam não só os *stakeholders*, mas de certa forma a sociedade como um todo, através dos desdobramentos que se seguem dessa postura intelectualmente virtuosa.

Miguel (2011) nos traz que Clifford (2010) já notara que da mesma forma que observamos que os vícios epistêmicos têm efeitos danosos socialmente, devido os indivíduos influenciarem uns aos outros com seus vícios epistêmicos, produzindo informações cada vez mais infundadas, de certa forma o movimento oposto também pode ser almejado, uma crescente evolução epistemologicamente virtuosa, promovida por indivíduos que possuam tais características.

4. CONCLUSÃO

Este ensaio destaca a importância de uma análise crítica das crenças e do desenvolvimento de habilidades de pensamento reflexivo, visando o contexto do contador dentro da sociedade, pois, para aprimorar nosso entendimento do mundo e tomar melhores decisões, é essencial promover uma abordagem rigorosa e investigativa, baseada em evidências e caracterizada por uma postura de questionamento constante, evitando assim a adoção acrítica de crenças infundadas.

A pesquisa acadêmica no contexto de negócios costuma utilizar uma ética utilitarista, ou deontológica, para analisar as situações estudadas, porém, em pesquisas mais recentes tornou-se recorrente também a utilização de uma abordagem ligada à ética das virtudes (Bruin, 2013).

Nesse aspecto, entendendo os contadores como agentes epistêmicos, responsáveis pelo testemunho justificado acerca da realidade material das entidades, pode-se avaliar o comportamento desses profissionais no âmbito de sua atividade epistemológica, isto é, a forma com que adquirem e divulgam as informações contábeis que julgam serem relevantes.

Esses julgamentos, por sua vez, são realizados de acordo com escolhas contábeis que partem de crenças adquiridas no processo de investigação da realidade material e financeira da entidade, podendo terem por base evidências sólidas na realidade, ou serem estimativas fantasiosas, quer por desatenção aos fatos, ou por influências externas.

Pode-se notar, por exemplo, através de teorias como a do Triângulo da Fraude de Cressey, a relação existente entre o acometimento de fraudes e influências externas, como a pressão, incentivo, ou necessidade, bem como também é possível observar o comportamento de racionalização do indivíduo fraudador (Vasconcelos; Sousa, 2021).

Ao analisar esse tipo de questão com um paradigma da epistemologia das virtudes, temos que o indivíduo fraudador decide deliberadamente acreditar que não é um criminoso, mesmo com indícios que apontam para o contrário, ou também, possuem uma leitura errada da realidade, onde observa-se o que julga ser uma oportunidade, na verdade trata-se de um crime.

Ao seguir suas ações com base nessas crenças infundadas, constitui-se não só um fraudador, mas alguém com vícios epistemológicos, que por sua vez produziu

crenças nocivas, que acarretaram em um dano moral concreto quando saíram do campo das crenças e tornaram-se uma ação e conseqüentemente um crime.

Sendo este um exemplo de como as crenças errôneas que os contadores desenvolvem em sua atuação profissional podem gerar sérios danos sociais, e, com isso posto, os profissionais devem buscar seguir um paradigma virtuoso na aquisição e manutenção de suas crenças, pois, elas são basilares nas suas escolhas contábeis, que produzem tomadas de decisão baseadas nas informações que são geradas por estes profissionais, tendo por fim um relevante impacto social.

De acordo com Clifford (2010), há uma correlação entre a manutenção de crenças infundadas e a credulidade deliberada, ambas gerando um ambiente social instável e de desdém com a verdade, o que no caso dos contadores acabaria por prejudicar as características qualitativas essenciais para as informações contábeis.

Nesse sentido, contadores ao não administrarem corretamente suas crenças, a forma que apreendem a realidade material, acabam por comprometer sua capacidade de julgamento crítico, conseqüentemente possuem estimativas menos confiáveis, pois, diminuem o apreço pelo verdadeiro, seja por influências externas, como suborno, fraudes, ou pela falta de cuidado pela informação, por desatualização, ou ignorância acerca das normas ou teorias.

Sob esse prisma, em próximas análises deste campo poderão ser exploradas as diversas questões éticas relacionadas à tomada de decisão contábil e as implicações práticas de crenças equivocadas em diversos contextos, como também as conseqüências da falta de cuidado epistêmico nas crenças contábeis, considerando os prejuízos decorrentes de crenças enviesadas ou desprovidas de embasamento adequado.

Seguindo o paradigma da epistemologia das virtudes existem outras formas de se observar fenômenos já estudados pela academia, sendo proveitoso lançar esse novo olhar sobre esses contextos, visando uma noção mais aprofundada e diversificada destes cenários.

REFERÊNCIAS

ANTONOVZ, Tatiane. **Atitudes éticas dos contadores: evidências recentes de uma pesquisa com alunos e profissionais**. 2010. 126 p. Dissertação de mestrado — Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/22980>. Acesso em: 9 abr. 2023.

BILHIM, J. A. de F.; GONÇALVES, A. de O. **Abordagens Epistemológicas e Pluralismo na Pesquisa em Contabilidade: para além do paradigma dominante**. Public Sciences & Policies, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 59–75, 2021. Disponível em: <https://cpp.iscsp.ulisboa.pt/index.php/capp/article/view/99>. Acesso em: 21 mai. 2023.

BROWN, Judy; DILLARD, Jesse. **Opening Accounting to Critical Scrutiny: Towards Dialogic Accounting for Policy Analysis and Democracy**. Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice, v. 17, n. 3, p. 247-268, 14 jan. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13876988.2014.989684>. Acesso em: 8 out. 2023.

BRUIN, Boudewijn de. **Epistemic Integrity in Accounting**. Business And Professional Ethics Journal, [s. l.], v. 32, n. 2, p. 109-130, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.5840/bpej2013321/25>. Acesso em: 13 setembro 2023.

BRUIN, Boudewijn de. **Epistemic Virtues in Business**. Journal of Business Ethics, v. 113, n. 4, p. 583-595, abr. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10551-013-1677-3>. Acesso em: 11 out. 2023.

CAMELLO, Maurílio; RIBEIRO, Osni Moura. **Ética na contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

CARVALHO, Eros Moreira de. **A Ética da crença: uma defesa moderada da posição indiciária**. Sofia, Espírito Santo, Brasil, v. 7, n. 1, p. 17–40, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/sofia/article/view/19292>. Acesso em: 14 maio 2023.

CARVALHO, Eros Moreira de. **Ética da Crença**. In: OLIVEIRA, Rogel Esteves de;

ETCHEVERRY, Kátia Martins; RODRIGUES, Tiegue Vieira; SARTORI, Carlos Augusto (orgs.). **Compêndio de Epistemologia**. Porto Alegre: Editora Fi, 2022. cap. 34, p. 467-493.

CID, Rodrigo Reis Lastra; SEGUNDO, Luiz Helvécio Marques (orgs.). **Textos selecionados de epistemologia e filosofia da ciência**. Pelotas: NEPFIL Online, 2020. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/nepfil/>. Acesso em: 14 maio 2023.

CLIFFORD, William K. A Ética da Crença. In: MURCHO, Desidério (ed.). **A Ética da Crença**. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual Para Relatório Financeiro**, 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>. Acesso em: 14 maio 2023.

DELLAPORTAS, Steven; XU, Lina; YANG, Zhiqiang. **The level of cross-disciplinarity in cross-disciplinary accounting research: analysis and suggestions for improvement**. Critical Perspectives on Accounting, p. 102275, dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2020.102275>. Acesso em: 8 out. 2023.

FRANKFURT, Harry G. **Sobre Falar Merda**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2005.

FRÉMEAUX, Sandrine; PUYOU, François-Régis; MICHELSON, Grant. **Beyond accountants as technocrats: A common good perspective**. Critical Perspectives on Accounting, v. 67-68, p. 102054, mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2018.07.003>. Acesso em: 11 out. 2023.

KAHNEMAN, Daniel. **Rápido e Devagar: Duas Formas de Pensar**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

HABERMAS, Jürgen. **Conhecimento e interesse**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade**. 1. ed.

São Paulo: Atlas, 2018.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; MARION, José Carlos. **Cartas aos estudantes de Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MAJOR, Maria João. **O positivismo e a pesquisa ‘alternativa’ em Contabilidade**. Revista Contabilidade & Finanças, v. 28, n. 74, p. 173-178, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/131269>. Acesso em: 15 maio. 2023.

MIGUEL, Leonardo Rogério. **Pensamento científico, integridade de caráter e coletividade**: uma leitura sobre a ética da crença de William Kingdon Clifford. 2011. 118 p. Tese de doutorado — Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.bdt.d.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4329. Acesso em: 11 out. 2023.

MURCHO, Desidério (org.); **A Ética da Crença**. Lisboa: Editorial Bizâncio, 2010.

NOBIS, Nathan. **The Ethics of Belief**. Morehouse Faculty, 2021. Disponível em: <https://facultyblog.morehouse.edu/blog-posts/link-to-article-23957-en.html>. Acesso em: 14 maio 2023.

OLIVEIRA, Eduardo Marcos Silva de. **A ética da crença em tempos de pós-verdade**. Pensar: Revista Eletrônica da FAJE, Belo Horizonte, v. 10, n. 2, p. 227-238, 19 dez. 2019. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/pensar/article/view/4355>. Acesso em: 15 maio 2023.

OLIVEIRA, Jones Santos; SOUZA, Roberto Francisco de. **CONTABILIDADE CRIATIVA E A ÉTICA PROFISSIONAL**. Revista Científica da Ajes, v. 4, n. 8, 2013. Disponível em: <https://www.revista.ajes.edu.br/index.php/rca/article/view/23>. Acesso em: 11 out. 2023.

PEREIRA, Ivone Vieira; BOMFIM, Emanuel Truta do; FILHO, Gilberto Magalhães da Silva. **TEORIA DO PROSPECTO**. In: ALMEIDA, Karla Katiuscia Nóbrega de; FRANÇA, Robério Dantas de (org.). **Teorias aplicadas à pesquisa em contabilidade**: uma introdução às teorias econômicas, organizacionais e comportamentais. João Pessoa: Editora UFPB, 2021. p. 220-245. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/758>. Acesso em: 23 out. 2023.

RICCIO, Edson Luiz; NETO, Octavio Ribeiro de Mendonça; SAKATA, Marici Cristine Gramacho. **Movimentos de teorias em campos interdisciplinares**: a inserção de Michel Foucault na contabilidade. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 11, n. spe2, p. 11–32, 2007. Disponível em: <https://rac.anpad.org.br/index.php/rac/article/view/575/572>. Acesso em: 28 maio 2023.

ROSLENDER, Robin; DILLARD, Jesse F. **Reflections on the Interdisciplinary Perspectives on Accounting Project**. *Critical Perspectives on Accounting*, v. 14, n. 3, p. 325–351, 2003. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1045235402905265>. Acesso em: 8 nov. 2019.

RUIZ, Efrén Danilo Ariza (org.). **Reflexiones sobre ética en contabilidad**. Bogotá: Fundación Universitaria del Área Andina, 2019.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. 10. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2019.

SAUVAYRE, Romy. **Ethics of Belief, Trust and Epistemic Value**: The Case of the Scientific Controversy Surrounding the Measles Vaccine. *Journal of Leadership, Accountability and Ethics*, v. 18, n. 4, p. 24-34, 24 set. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.33423/jlae.v18i4.4607>. Acesso em: 9 out. 2023.

SEGUNDO, Luiz Helvécio Marques; CARMO, Juliano Santos do (orgs.). **Textos selecionados de epistemologia**. Pelotas: NEPFIL Online, 2021. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/nepfil/>. Acesso em: 14 maio 2023.

SILVA, Denise Mendes da; MARTINS, Vinícius Aversari; LEMES, Sirlei. **Escolhas Contábeis: reflexões para a pesquisa**. Revista Contemporânea de Contabilidade, Florianópolis, v. 13, ed. 29, 26 ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2016v13n29p129>. Acesso em: 21 maio 2023.

SMYTH, Stewart; UDDIN, Shahzad; LEE, Bill. **Subject, method and praxis – Conducting critical studies in accounting research**. Critical Perspectives on Accounting, p. 102481, jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2022.102481>. Acesso em: 9 out. 2023.

VASCONCELOS, Adriana Fernandes de; SOUSA, Rossana Guerra de. **TEORIA DO TRIÂNGULO DA FRAUDE**. In: ALMEIDA, Karla Katiuscia Nóbrega de; FRANÇA, Robério Dantas de (org.). **Teorias aplicadas à pesquisa em contabilidade: uma introdução às teorias econômicas, organizacionais e comportamentais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2021. p. 290-311. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/758>. Acesso em: 23 out. 2023.

WILKINSON, Brett R.; DURDEN, Chris H. **Inducing structural change in academic accounting research**. Critical Perspectives on Accounting, v. 26, p. 23-36, fev. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2014.03.002>. Acesso em: 9 out. 2023.

ZAGZEBSKI, Linda. **On Hypocrisy and Intellectual Vice: An Interview with Linda Zagzebski** - Biola University Center for Christian Thought / The Table. 10 jul. 2019. Disponível em: <https://cct.biola.edu/hypocrisy-intellectual-vice-interview-linda-zagzebski/>. Acesso em: 11 out. 2023.